

Manual de Contribuintes

Guia do Emissor Municipal Web da NFS-e

Modelo Nacional com RTC (IBS/CBS)

DSF - Desenvolvimento de Sistemas Fiscais® © Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial deste documento sem o pagamento de direitos autorais, contanto que as cópias sejam feitas e distribuídas sem fins lucrativos. O autor lembra que o título e a data da publicação devem constar na cópia e deve constar que a cópia foi feita com a permissão do autor. Além disso, toda reprodução deve citar a fonte. Caso contrário, a cópia ou a reprodução requer o pagamento de taxas e/ou a permissão por escrito.

Manual de Emissão de NFS-e Modelo Nacional com RTC (IBS/CBS)

Sumário

1. Introdução	4
2. Principais alterações	4
3. Novo fluxo de emissão.....	5
4. Etapa - Pessoa	6
5. Etapa - Serviço.....	8
6. Etapa - Valores.....	11
7. Etapa - Informações Complementares	15
8. Etapa - Emitir NFS-e	17

1. Introdução

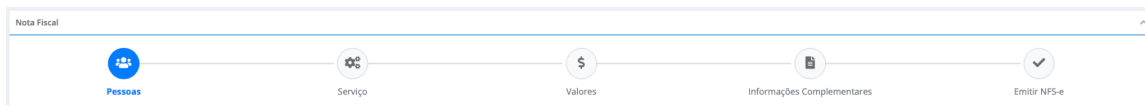
Este documento tem como objetivo apresentar as principais alterações implementadas na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), decorrentes da adoção do Modelo Nacional e das adequações relacionadas à Reforma Tributária do Consumo (RTC).

O foco deste material não é substituir o treinamento operacional já existente, mas destacar as diferenças em relação ao modelo anterior de emissão.

2. Principais alterações

Processo atual	Novo modelo
Emissão em tela única	Emissão em etapas
Campos tributários simplificados	Novos campos da RTC
Sem IBS/CBS	Inclusão de IBS e CBS
Sem classificação tributária nacional	Inclusão de Classificação Tributária
Sem Indicador da Operação	Inclusão do Indicador da Operação
Sem NBS obrigatório	Integração com NBS

3. Novo fluxo de emissão



O processo de emissão passa a ser dividido em cinco etapas:

Pessoas - Serviço - Valores - Informações Complementares - Emitir NFS-e

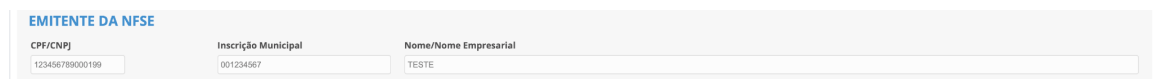
Benefícios:

- Melhor organização das informações;
- Redução de erros de preenchimento;
- Validação de preenchimento de campos segmentada
- Adequação ao padrão nacional;

4. Etapa - Pessoa

A etapa **Pessoa** corresponde ao primeiro passo do processo de emissão da NFS-e e é destinada à identificação dos participantes envolvidos na prestação do serviço. Esta etapa é reservada para os dados do Emitente, do Tomador e do Destinatário da operação.

Em relação ao modelo anterior, a principal novidade desta etapa é a inclusão do grupo **Dados do Destinatário**, introduzido em atendimento às exigências do Modelo Nacional da NFS-e e da Reforma Tributária do Consumo (RTC), possibilitando a distinção entre o contratante do serviço e o efetivo destinatário da operação quando necessário.



Formulário EMITENTE DA NFSE. Campos: CPF/CNPJ (123456789000199), Inscrição Municipal (001234567), Nome/Nome Empresarial (TESTE).

- **Emitente da NFSE:** O grupo **Dados do Emitente** mantém o conceito utilizado na versão anterior da emissão de NFS-e. Os dados são preenchidos automaticamente pelo sistema com base no contribuinte autenticado na sessão e na inscrição municipal selecionada para a emissão da nota fiscal.
 - Serão apresentados neste grupo os principais dados cadastrais do prestador de serviços, tais como CPF/CNPJ, Inscrição Municipal e Nome Empresarial, conforme informações previamente cadastradas e vigentes no sistema.
 - Por se tratar de informações vinculadas ao cadastro do contribuinte, os campos são exibidos apenas para consulta, não sendo necessário seu preenchimento durante o processo de emissão da NFS-e.



Formulário TOMADOR SERVIÇO. Campos: CPF/CNPJ (123456789000199), Inscrição Municipal (001234567), Nome/Nome Empresarial (RAZAO SOCIAL DO TOMADOR), E-Mail (teste@teste.com.br), Logradouro (Rua Ferra de Angela), Número (886), Complemento, CEP (13087729), Bairro (Loteamento Residencial Vila Bella), Município (CAMPINAS / SP).

- **Tomador do Serviço:** O grupo **Dados do Tomador** mantém o conceito já adotado na versão anterior da emissão de NFS-e, sendo destinado à identificação do contratante do serviço.

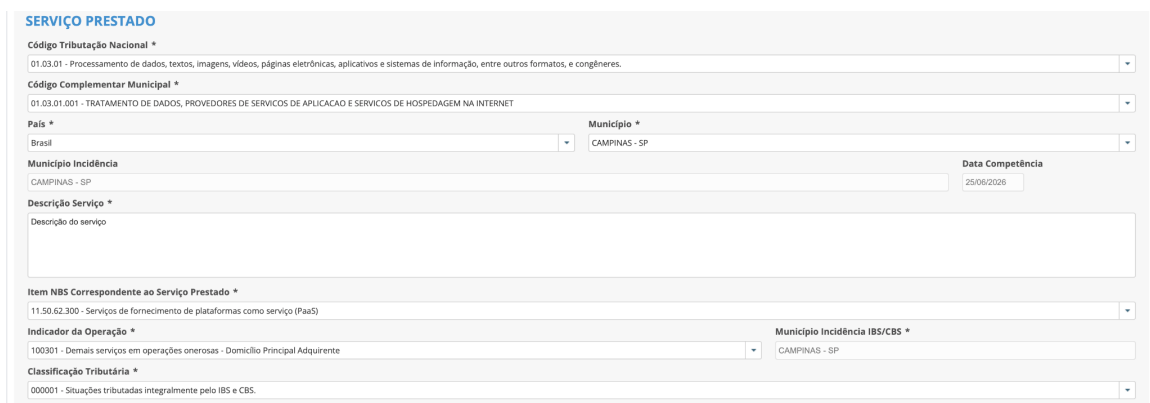
- O sistema permite a identificação do tomador conforme o tipo de estabelecimento, podendo este ser informado como **Nacional**, **Exterior** ou **Não Identificado**, quando permitido pela atividade e legislação vigente.
- Ao informar um tomador identificado, será necessário o preenchimento dos seus dados cadastrais, incluindo CPF/CNPJ, Nome/Razão Social e endereço. Os campos de endereço são obrigatórios para a emissão da NFS-e, com exceção do campo **Complemento**, que possui preenchimento opcional.
- Caso o tomador já esteja previamente cadastrado no sistema, suas informações serão recuperadas automaticamente por meio da pesquisa disponível na tela ou pelo uso do campo **Apelido - Nome/Nome Empresarial**, agilizando o processo de emissão.

- **Dados do Destinatário:** O grupo Dados do Destinatário é uma das novidades do novo modelo de emissão e atende às exigências da Reforma Tributária do Consumo (RTC) para identificação do destinatário da operação.
 - Por padrão, o destinatário pode ser definido como o próprio tomador do serviço, situação em que o sistema herda automaticamente todas as informações cadastradas no grupo Dados do Tomador, dispensando novo preenchimento.
 - Quando o destinatário da operação for diferente do tomador, o usuário deverá desmarcar a opção correspondente e informar os dados do destinatário. Nessa situação, o sistema permite o cadastro de destinatários nacionais ou localizados no exterior, conforme a natureza da operação.
 - Assim como ocorre com os dados do tomador, deverão ser informadas as informações cadastrais e de endereço exigidas para a identificação do destinatário, observando as validações aplicáveis a cada tipo de pessoa.

Importante: A correta identificação do destinatário é fundamental para o atendimento das regras previstas no modelo nacional da NFS-e e na Reforma Tributária do Consumo (RTC), podendo impactar a determinação da tributação aplicável à operação, como consequência do preenchimento do indicador da operação.

5. Etapa - Serviço

A etapa **Serviço Prestado** coleta as informações necessárias para caracterizar a prestação realizada e determinar corretamente a tributação aplicável à operação. Em relação ao modelo anterior da NFS-e, esta etapa concentra outras principais adequações ao **Modelo Nacional da NFS-e** e à **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, incluindo novos campos destinados à identificação da operação, classificação tributária, enquadramento do serviço e definição dos municípios relevantes para incidência dos tributos.



SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional *
01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Código Complementar Municipal *
01.03.01.001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

País *
Brasil

Município *
CAMPINAS - SP

Município Incidência
CAMPINAS - SP

Data Competência
25/06/2026

Descrição Serviço *
Descrição do serviço

Item NBS Correspondente ao Serviço Prestado *
11.50.62.300 - Serviços de fornecimento de plataformas como serviço (PaaS)

Indicador da Operação *
100301 - Demais serviços em operações onerosas - Domicílio Principal Adquirente

Município Incidência IBS/CBS *
CAMPINAS - SP

Classificação Tributária *
000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.

- **Código Tributação Nacional:** Identifica o código de tributação nacional correspondente ao serviço prestado, conforme a tabela padronizada do Modelo Nacional da NFS-e.

- O Código de Tributação Nacional foi estruturado a partir dos itens da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 (LC 116), podendo possuir desdobramentos específicos definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e). Esses desdobramentos têm como objetivo proporcionar maior detalhamento e padronização na identificação dos serviços em âmbito nacional.

O que mudou?

No modelo anterior, a identificação do serviço era realizada exclusivamente por meio dos códigos municipais vinculados à Lista de Serviços da LC 116. No novo modelo, passa a ser utilizada uma tabela nacional padronizada, permitindo maior uniformidade na classificação dos serviços entre os municípios participantes do padrão nacional.

- **Código Complementar Municipal:** O Código Complementar Municipal tem a finalidade de detalhar a classificação do serviço no âmbito do município emissor, complementando o Código de Tributação Nacional.
 - Sua composição é formada a partir do vínculo entre o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do contribuinte e o respectivo item da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003. Dessa forma, as seis primeiras posições do código correspondem à identificação do serviço na estrutura nacional, enquanto as três últimas posições representam o desdobramento municipal definido pela legislação ou regulamentação local.

O que mudou?

No modelo anterior, a identificação do serviço era realizada exclusivamente por meio dos códigos CNAE. No novo modelo, o Código Complementar Municipal passa a estar vinculado à estrutura nacional de tributação, garantindo compatibilidade entre o padrão nacional da NFS-e e os desdobramentos específicos adotados por cada município.

- **País:** Indica o país onde o serviço foi prestado ou onde ocorreu a operação, conforme a natureza da prestação.
- **Município:** Identifica o município relacionado à prestação do serviço.
 - As informações apresentadas neste campo podem ser utilizadas para determinação das regras tributárias aplicáveis.
- **Município de Incidência:** Corresponde ao município considerado para incidência do ISSQN, observando as disposições da Lei Complementar nº 116/2003 e demais normas aplicáveis.
 - Dependendo da natureza do serviço, o município de incidência poderá ser diferente do município do estabelecimento prestador.
 - **Data de Competência:** Representa a data de ocorrência do fato gerador da prestação do serviço, preenchida automaticamente no ato da emissão da nota.
- **Descrição do Serviço:** Campo destinado ao detalhamento da prestação realizada. A descrição deve apresentar informações claras e objetivas sobre os serviços executados, permitindo a correta identificação da operação pelos órgãos fiscalizadores, tomadores e demais envolvidos.
- **Item NBS Correspondente ao Serviço Prestado:** Permite informar o código da **Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)** correspondente ao serviço executado.

- A NBS é utilizada para padronização e classificação econômica dos serviços, especialmente em operações sujeitas às regras do Modelo Nacional e da Reforma Tributária.
- **Indicador da Operação:** Campo introduzido pelo novo modelo nacional para identificar as características da operação realizada.
 - O indicador auxilia na definição das regras de incidência tributária aplicáveis à prestação, especialmente para fins de apuração do IBS e da CBS, considerando aspectos como local de consumo, destinatário e natureza da operação.
- **Município de Incidência IBS/CBS:** Identifica o município considerado para fins de incidência dos tributos IBS e CBS, conforme as regras estabelecidas pela Reforma Tributária do Consumo.
 - O município informado poderá influenciar a repartição da arrecadação e a correta apuração dos tributos relacionados à operação.
- **Classificação Tributária:** Campo destinado à identificação do enquadramento tributário aplicável à prestação de serviço.
 - A classificação tributária é utilizada para determinar regras específicas de tributação, benefícios fiscais, regimes diferenciados e demais tratamentos previstos na legislação aplicável à operação.

6. Etapa - Valores

A etapa **Valores** concentra as informações financeiras e tributárias da prestação do serviço, sendo responsável pela apuração dos tributos incidentes sobre a operação e pela composição dos valores que serão apresentados na NFS-e emitida.

Além das informações já existentes no modelo anterior, como ISSQN, retenções federais e tributos aproximados, esta etapa passa a contemplar os novos grupos relacionados à **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, incluindo os tributos **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)** e **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)**.

As novas informações contidas nesta etapa serão calculadas automaticamente pelo sistema, conforme as parametrizações tributárias e as características da operação informada nas etapas anteriores.

O que mudou? As principais alterações desta etapa estão relacionadas ao grupo de **Tributação Federal** e a inclusão do grupo de tributação IBS/CBS.

VALORES SERVIÇO PRESTADO			
Valor Serviço Prestado	Valor Recebido Intermediário	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R\$ 543.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- **Valor Serviço Prestado:** Corresponde ao valor bruto da prestação de serviço realizada, antes da aplicação de descontos, retenções e demais deduções previstas na legislação.
- **Desconto Incondicionado:** Valor do desconto concedido independentemente de qualquer condição futura ou evento adicional, reduzindo diretamente a base de cálculo dos tributos incidentes sobre a operação.
 - Este campo só estará disponível para preenchimento conforme a configuração municipal.
- **Desconto Condicionado:** Valor do desconto cuja concessão depende do atendimento de condições específicas pelo tomador, não reduzindo a base tributável no momento da emissão da NFS-e.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação ISSQN Sobre Serviço Prestado		Regime Especial Tributação	
Operação Tributável		Nenhum	
BC ISSQN	Aliquota	Valor ISSQN	
R\$ 543.240,00	2,0000 %	R\$ 10.864,80	

- **Tributação ISSQN Sobre Serviço Prestado:** Identifica a forma de incidência do ISSQN sobre a prestação do serviço, conforme a legislação municipal aplicável à operação.

- Este campo está diretamente relacionado com as opções de exigibilidade atualmente utilizadas no padrão ABRASF.
- **Regime Especial Tributação:** Exibe o enquadramento do contribuinte em regimes especiais de tributação previstos na legislação municipal.
- **BC ISSQN:** Representa a base de cálculo utilizada para apuração do ISSQN devido na operação.
- **Alíquota:** Percentual aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN para determinação do valor do imposto devido na operação.
 - O valor da alíquota é preenchido automaticamente pelo sistema, considerando as regras tributárias e as parametrizações do município de incidência do ISSQN.
 - Quando a incidência do ISSQN ocorrer no município de destino da operação, o sistema consultará automaticamente a alíquota configurada no Painel Nacional do respectivo município para o Código de Tributação Nacional informado na etapa Serviço Prestado. Nessa situação, o campo permanecerá bloqueado para edição pelo usuário.
 - Caso o município de incidência ainda não possua a alíquota parametrizada no Painel Nacional, o campo será automaticamente liberado para preenchimento manual, permitindo ao contribuinte informar a alíquota aplicável à operação.
- **Valor ISSQN:** Valor do ISSQN apurado para a prestação de serviço realizada.

TRIBUTAÇÃO FEDERAL				
Situação Tributária PIS/COFINS *				
Operação Tributável com Alíquota Básica				
BC PIS/COFINS	PIS - Alíquota	PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Alíquota	COFINS - Débito Apuração Própria
R\$ 543.240,00	2,0000 %	R\$ 10.864,80	3,6900 %	R\$ 20.045,56
Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL *				
PIS/COFINS Não Retidos, CSLL Retido				
IRRF	Contribuições Sociais	Contribuição Previdenciária		
R\$ 0,00	R\$ 12.340,00	R\$ 0,00		

- **Situação Tributária PIS/COFINS:** Identifica o tratamento tributário aplicável às contribuições de PIS e COFINS na operação.
- **BC PIS/COFINS:** Base de cálculo utilizada para apuração das contribuições federais de PIS e COFINS.
- **PIS - Alíquota:** Percentual utilizado para cálculo do valor devido de PIS.
- **PIS - Débito Apuração Própria:** Valor do PIS apurado diretamente pelo prestador do serviço.
- **COFINS - Alíquota:** Percentual utilizado para cálculo do valor devido de COFINS.

- **COFINS - Débito Apuração Própria:** Valor da COFINS apurado diretamente pelo prestador do serviço.
- **Tipo de Retenção de PIS/COFINS/CSLL:** Identifica a existência e modalidade de retenção das contribuições federais pelo tomador do serviço.
- **IRRF:** Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre a operação, quando aplicável.
- **Contribuições Sociais:** Valor correspondente às retenções de contribuições sociais incidentes sobre a prestação.
- **Contribuição Previdenciária:** Valor referente à retenção previdenciária aplicável à operação, conforme legislação vigente.

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS					
BC IBS/CBS R\$ 532.375,20	IBS - Alíquota Estadual 0,0000 %	IBS - Valor Estadual R\$ 0,00	IBS - Alíquota Municipal 0,1000 %	IBS - Valor Municipal R\$ 532,38	IBS - Valor Total R\$ 532,38
CBS - Alíquota R\$ 0,00	CBS - Valor Total R\$ 4.791,38				

- **BC IBS/CBS:** Base de cálculo utilizada para apuração dos tributos IBS e CBS previstos na Reforma Tributária do Consumo.
- **IBS - Alíquota Estadual:** Percentual do IBS correspondente à parcela de arrecadação destinada ao ente estadual.
- **IBS - Valor Estadual:** Valor apurado do IBS destinado ao estado competente.
- **IBS - Alíquota Municipal:** Percentual do IBS correspondente à parcela de arrecadação destinada ao município competente.
- **IBS - Valor Municipal:** Valor apurado do IBS destinado ao município competente.
- **IBS - Valor Total:** Soma das parcelas estadual e municipal do IBS incidentes sobre a operação.
- **CBS - Alíquota:** Percentual utilizado para apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).
- **CBS - Valor Total:** Valor total da CBS calculado para a operação.

O que mudou? Este grupo foi introduzido pelo novo Modelo Nacional da NFS-e para atender às exigências da Reforma Tributária do Consumo (RTC), permitindo a identificação e futura apuração dos tributos IBS e CBS incidentes sobre a prestação de serviços.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS			
As informações dos valores aproximados dos tributos podem ser pré-configuradas, agilizando a emissão da NFS-e. Para isto, acesse a opção "Configurações" no menu principal.			
☒ Preencher os Valores Monetários em cada NFS-e Emitida			
Federal R\$ 0,00	Estadual R\$ 0,00	Municipal R\$ 0,00	
☐ Configurar os Valores Percentuais Correspondentes			

- **Federal:** Permite informar o valor aproximado dos tributos federais incidentes sobre a operação.
- **Estadual:** Permite informar o valor aproximado dos tributos estaduais incidentes sobre a operação.
- **Municipal:** Permite informar o valor aproximado dos tributos municipais incidentes sobre a operação.

7. Etapa - Informações Complementares

A etapa **Informações Complementares** corresponde à última fase do preenchimento da NFS-e e destina-se à inclusão de informações adicionais relacionadas à prestação do serviço.

Os campos desta etapa possuem preenchimento facultativo e têm como objetivo complementar os dados já informados nas etapas anteriores, permitindo ao contribuinte adicionar referências, documentos auxiliares e observações relevantes para a operação.



A imagem mostra a interface de usuário para a etapa 'Informações Complementares'. O formulário é dividido em três seções principais, cada uma com um rótulo e um campo de entrada correspondente:

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** (título da seção)
- Número Documento Responsabilidade Técnica**: Campo de entrada para o número do documento.
- Documento Referência**: Campo de entrada para a referência do documento.
- Informações Complementares**: Campo de entrada para observações adicionais.

- **Número Documento Responsabilidade Técnica:** Campo destinado à informação do número de documentos relacionados à responsabilidade técnica da prestação do serviço, quando aplicável.
 - Podem ser informados, por exemplo, números de ART, RRT, TRT ou outros documentos técnicos vinculados à execução do serviço.
- **Documento Referência:** Campo destinado à identificação de documentos utilizados como referência para a emissão da NFS-e ou para vinculação da prestação do serviço a processos internos do contribuinte ou do tomador. Podem ser informados, por exemplo:
 - Número do contrato;
 - Ordem de serviço;
 - Pedido de compra;
 - Processo administrativo;
 - Documento interno de controle.
- **Informações Complementares:** Campo de livre digitação destinado ao registro de observações adicionais que serão apresentadas na NFS-e emitida.
 - Recomenda-se a utilização deste campo para inclusão de informações que complementem a descrição do serviço ou auxiliem na identificação da operação pelo tomador, pelo prestador ou pelo fisco.

Podem ser informados, por exemplo:

- Período de execução dos serviços;
- Dados complementares da prestação;
- Informações contratuais;
- Observações comerciais;
- Outras informações relevantes para a operação.

8. Etapa - Emitir NFS-e

A etapa **Emitir NFS-e** corresponde à fase final do processo de emissão da nota fiscal e tem como objetivo permitir a conferência das informações preenchidas nas etapas anteriores antes da efetiva geração do documento fiscal.

Nesta etapa, o sistema apresenta todos os dados informados ao longo do processo em um formulário contínuo para consulta, com todos os campos desabilitados para edição. Caso seja necessário realizar qualquer ajuste, o usuário deverá retornar à etapa correspondente para efetuar a alteração desejada.

Para conclusão do processo, são disponibilizadas duas ações:

- **Emitir:** Realiza a validação final das informações e efetiva a emissão da NFS-e junto ao ambiente fiscal competente.
 - Após a emissão da nota fiscal, todos os identificadores fiscais e legais necessários para sua autenticidade e consulta passam a ser exibidos.
- **Visualizar:** Permite ao usuário consultar uma prévia do documento de impressão da NFS-e antes da emissão definitiva.
 - Durante a visualização, é exibido um documento em formato semelhante ao da impressão final da nota fiscal, possibilitando a conferência das informações que serão apresentadas ao tomador do serviço.
 - Além da conferência visual, a janela de pré-visualização também disponibiliza a opção de concluir a emissão da NFS-e diretamente a partir dessa tela, sem necessidade de retorno ao formulário principal.

Informações não exibidas na pré-visualização: Por se tratar de uma visualização anterior à emissão efetiva da NFS-e, algumas informações fiscais e identificadores do documento ainda não estão disponíveis e, portanto, não são apresentados na prévia de impressão, tais como:

- Número da NFS-e;
- Data de emissão;
- Código de verificação;
- Chave de acesso;
- QR Code;
- Demais informações geradas exclusivamente após a autorização da nota fiscal.

Esses dados serão gerados automaticamente pelo sistema após a conclusão do processo de emissão e passarão a compor o documento fiscal definitivo.